

## EDITAL NRI 32/2024

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE DE 2025.**

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

### **EDITAL**

**Art. 1.º** A Universidade São Francisco, por meio do Núcleo de Relações Internacionais, torna pública a abertura de inscrições para intercâmbio com possibilidades de mobilidade presencial e online para o 1.º semestre de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**Art. 2.º** O presente edital visa selecionar estudantes interessados em participar das atividades acadêmicas em mobilidade presencial ou a distância (EAD) nas áreas de ensino regular, pesquisa, extensão e estágio, conforme cronograma e condições especificadas.

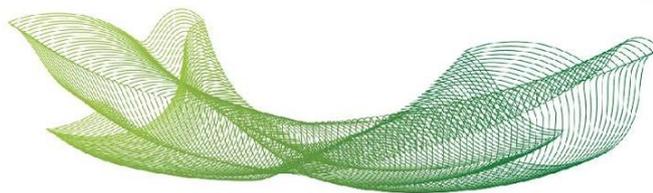
**Parágrafo único.** O candidato poderá optar entre:

- I. Mobilidade Presencial: Limitada a uma vaga por curso, conforme critérios de avaliação, disponibilidade de vagas e documentação apresentada pelo estudante;
- II. Mobilidade Online (EAD): Limitada a uma vaga por curso, disponível a todos os cursos oferecidos na modalidade a distância;
- III. A disponibilidade dos cursos ofertados pela USF e sua grade de estudo pode ser verificada em: <https://www.usf.edu.br/vestibular/cursos.vm>

**Art. 3.º** As oportunidades acadêmicas oferecidas serão ministradas em idioma português.

**Art. 4.º** O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio no período de 11 de novembro a 2 de dezembro de 2024, em duas etapas: (1) fazer upload dos documentos solicitados no link: <https://www.usf.edu.br/intercambios/index.vm?id=127804965> e (2) envio da documentação anexa citada abaixo no e-mail: [nri-usf@usf.edu.br](mailto:nri-usf@usf.edu.br) dentro do prazo estabelecido.

- I. Histórico escolar atualizado;
- II. Formulário específico do NRI devidamente preenchido, datado e assinado;
- III. Carta de motivação, explicando o interesse pelo programa, nome do curso selecionado e possíveis componentes a serem cursados;



IV. Documentação adicional, caso exigida para o curso específico.

**Art. 5.º** A Universidade São Francisco, através da Coordenação do NRI, se reserva ao direito de:

- I. restringir ou ampliar os prazos de inscrição;
- II. encerrar o programa de mobilidade a qualquer momento, por razões administrativas ou acadêmicas;
- III. limitar o número de vagas na mobilidade presencial conforme disponibilidade institucional.
- IV. ampliar o número de vagas por curso conforme disponibilidade institucional.

**Art. 6.º** Os critérios de seleção serão:

- I. análise do histórico escolar e desempenho acadêmico;
- II. avaliação do perfil acadêmico do candidato;
- III. avaliação da coordenação curso receptor do perfil do candidato a grade curricular do curso.

**Art. 7.º** O resultado da seleção será divulgado até o dia 15 de dezembro de 2024 no site oficial da USF.

**Art. 8.º** Mais informações sobre os cursos e modalidades oferecidas estão disponíveis para consulta online através do link: <https://www.usf.edu.br/vestibular/cursos.vm>

**Art. 9.º** O Edital não prevê impedimento para futuras solicitações de intercâmbio na USF em níveis de graduação e pós-graduação, como estágio, pesquisa e extensão que não estejam previstas neste documento.

**Art. 10.** Compete ao NRI a gestão e o acompanhamento dos processos de intercâmbio, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais e regulamentações vigentes.

**Art. 11.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 6 de novembro de 2024.

Lucas da Silveira Andrade  
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais